



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI Nº 04 de 30 de Abril de 1.991.

O Prefeito Municipal de Afuá-Pa, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de Cr\$-10.270.000,00 (Dez milhões, duzentos e setenta mil cruzeiros), para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme classificação abaixo:

200020020307021-Manutenção da Secretaria de Administração:

3000-Despesas Correntes	
3100-Despesas de Custo	
3130-Serviços de terceiros e encargos	
3131-Remuneração de Serviços pessoais:.....	220.000,00
3192-Despesas de exercícios anteriores:.....	2.000.000,00

200020020307021-Manutenção do escritório de Representação:

3000-Despesas Correntes	
3100-Despesas de Custo	
3130-Serviços de terceiros e encargos	
3132-Outros serviços e encargos:.....	150.000,00

200020040842188-Construção e Recuperação de Escolas:

4000-Despesas de Capital	
4100-Investimentos	
4110-Obras e instalações.....	7.400.000,00

200020040841185-Manutenção da Creche:

3000-Despesas Correntes	
3100-Despesas de Custo	
3130-Serviços de terceiros e encargos	
3131-Remuneração de serv. pessoais:.....	500.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito correrão do excesso de arrecadação, pela tendência do exercício, conforme Art. 43, § 1º item II, da Lei nº 4.320/64

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de Janeiro de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Afuá-Pa, em 30 de Abril de 1.991.

carlos seixas

LUIZ CARLOS GONÇALVES DE SÁ SEIXAS.
Prefeito em exercício